

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
GRANDE DO NORTE  
CAMPUS AVANÇADO LAJES  
DIRETORIA ACADÊMICA**

**PROGRAMA MESTRES DO CA**

**APRESENTAÇÃO**

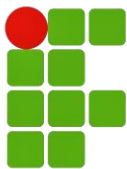
A Diretoria Acadêmica do *Campus* Avançado Lajes, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer programas que estimulem a participação dos alunos em programas institucionais que visam a melhoria do seu desempenho escolar e propor normas que regulem esses programas, publica o meio desse regulamento, o programa Mestres do CA – 2018.

O programa Mestres do CA é uma ação que visa estimular a participação dos discentes nos Centros de Aprendizagem promovidos pelos professores do *Campus* Avançado Lajes. Similares às atividades popularmente chamadas de “aulas de reforço”, o CA é um momento junto ao professor que os alunos têm no turno inverso aos de suas aulas para retirada de dúvidas, auxílio em problemáticas encontradas em trabalhos e atividades, orientações sobre textos, artigos, seminários em construção, etc.

Observamos nos dados fornecidos pelo nosso corpo docente, que os alunos que frequentam os Centros de Aprendizagem possuem melhor desempenho no decorrer do ano e reprovam em menos disciplinas, o que permite que, ao final dos anos letivos e do curso, esses discentes tenham menos, ou nenhuma, atribuição com provas finais e reprovações.

Para promover o incentivo à participação, além da ampla divulgação dos horários dos Centros de Aprendizagem para pais e alunos, formação sobre sua finalidade, inserção da participação neles em planejamento de estudos dos discentes construídos juntos à ETEP, a Direção Acadêmica, com base nas vozes e indicações de seu colegiado, propõe essa ação afirmativa que impulse a participação do alunado no CA e, assim, também o desempenho acadêmico de todos os participantes.

Nesse regulamento você conhecerá as normas para participar desse programa e as premiações que, com devido esforço, poderá conquistar, ao se tornar um Mestre do CA.



## REGULAMENTO

Art. 1º. O Programa Mestres do CA reger-se-á exclusivamente pelas normas definidas neste regulamento.

Parágrafo primeiro: O programa Mestres do CA é uma ação que visa estimular a participação dos discentes nos Centros de Aprendizagem promovidos pelos professores do *Campus* Avançado Lajes. Similares às atividades popularmente chamadas de “aulas de reforço”, o CA é um momento junto ao professor que os alunos têm no turno inverso aos de suas aulas para retirada de dúvidas, auxílio em problemáticas encontradas em trabalhos e atividades, orientações sobre textos, artigos, seminários em construção, etc.

Parágrafo segundo: As premiações oferecidas aos alunos com maior índice de participação no Programa Mestres do CA, são derivadas de contribuições monetárias voluntárias dos servidores do *Campus* Avançado Lajes e demais interessados, assim como de parceiros da instituição.

### **I – DO OBJETIVO**

Art. 2º. Incentivar as participações nos Centros de Aprendizagem das distintas disciplinas por meio da oferta de premiações aos alunos do *Campus* Avançado Lajes que apresentarem maior índice de frequência nele durante o ano.

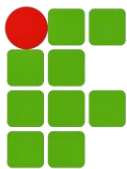
### **II – DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA**

Art. 3º. – Os estudantes interessados em participar do programa deverão usar a Folha de Registro de CA (ANEXO I), disponibilizada sem custos na sala da COAPAC do IFRN - *Campus* Avançado Lajes para registro de suas presenças nos Centros de Aprendizagem dos professores.

Parágrafo único: A participação no CA é vista como momento ativo do aluno. O Centro de Aprendizagem é espaço para visitação focada, para retirada de dúvidas, resolução de exercícios, obtenção de novas orientações sobre trabalhos e seminários, de auxílio com problemas que a aula, em sua natureza pontual, não satisfaz para o aluno. Dessa feita a participação no CA consiste em participação nessa ação, nesse fluxo mútuo entre professor e aluno.

Art. 4º. Ao final de cada Centro de Aprendizagem que participar durante o ano letivo de 2018, o discente deverá apresentar a Folha de Registro ao professor e requerer sua assinatura e registro da data do CA, confirmando a presença e pontuação do estudante.

I. A participação em um Centro de Aprendizagem de um professor, devidamente assinada e registrada por esse na Folha de Registro, valerá 01 (um) ponto na pontuação final do programa.



Art. 5º. Em caso de perda da Folha de Registro, cabe a cada docente, a partir do seu registro de presenças durante o Centro de Aprendizagem, delimitar se assinará novamente, ou não, a Folha de Registro nova do discente.

- I. Os Centros de Aprendizagem de professores que podem ser contabilizados para esse programa deverão ter sido realizados no período a partir do dia 15 de Maio de 2018, até o dia 18 de dezembro de 2018.
- II. Para fins de controle próprio, o professor passará também lista de presença nos Centros de Atividades, auxiliando-o caso ele necessite recobrar algum dado de participação.

#### **IV – DOS CONCORRENTES**

Art. 6º. Cada aluno participará como concorrente individual no programa, não existindo a possibilidade de criação ou inscrição como dupla, trio, quarteto, ou qualquer outro formato.

Art. 7º. Poderão concorrer somente alunos regularmente matriculados no IFRN – Campus Avançado Lajes, no ensino técnico integrado ou técnico subsequente.

#### **III – DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**

Art. 8º. No mês de dezembro, em período a ser divulgado pela Direção Acadêmica do *Campus Avançado Lajes*, os estudantes concorrentes deverão reunir as Folhas de Registro coletadas durante o ano e anexá-las ao inscrever-se para concorrer aos prêmios usando a Ficha de Inscrição no ANEXO II.

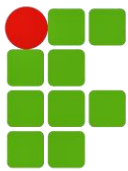
I. A entrega das Folhas de Registro e da inscrição deverá ser feita na COAPAC do IFRN - Campus Avançado Lajes.

Art. 9º. Cada assinatura de docente coletada em cada participação nos Centros de Aprendizagem será contabilizada como 01 (um) ponto.

Art. 10º. A totalização dos pontos será feita por meio de somatório simples.

Art. 11º. Os alunos com as seis maiores pontuações serão premiados, desde que tenham conseguido aprovação para o período seguinte de seus respectivos cursos.

Parágrafo único: Desses seis alunos, no mínimo 01 (um) deverá ser pertencente ao quadro dos cursos técnicos subsequentes, mesmo que a pontuação dele seja inferior àquela registrada pelo sexto aluno com maior pontuação dos cursos técnicos integrados, buscando garantir a inclusão do grupo, tendo em vista o menor número de disciplinas e, conseqüentemente, de Centros de Aprendizagem.



Art. 12°. Serão distribuídas ainda quatro menções honrosas aos classificados entre o sétimo e décimo lugar.

I. Em caso de empate na pontuação final, o desempate será procedido primeiramente pela comparação entre os Índices de Rendimento Acadêmico (IRA) de cada estudante. Permanecendo o empate será procedido sorteio, na presença dos concorrentes empatados, que definirá qual deles ocupará o primeiro lugar.

#### **IV – DAS PREMIAÇÕES**

Art. 12°. A premiação do programa acontecerá na Semana de Integração do ano letivo de 2019, atividade usualmente realizada nos primeiros dias letivos do primeiro semestre.

Art. 13°. Os ganhadores do turno matutino e vespertino serão chamados ao palco do Auditório do IFRN – *Campus* Avançado Lajes, em seus respectivos turnos, recebendo certificado da classificação no programa e premiação durante a cerimônia de abertura da Semana de Integração.

Art. 14°. Serão entregues seis prêmios adquiridos com o valor arrecadado pelo programa por meio de colaborações e parcerias.

I. Os classificados entre o quarto e o sexto lugares receberão prêmios em livros, materiais de informática, vale presente, ingressos para palestras, filmes ou shows, dentre outras categorias de prêmios.

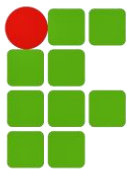
II. Os três primeiros lugares receberão premiação surpresa, revelada somente no ato da premiação. Os prêmios aumentarão em escala e custo quanto maior for a classificação alcançada.

III. Aos vencedores das menções honrosas serão entregues os certificados de classificação no programa.

Art. 15°. O resultado final será também divulgado na página, perfis sociais e murais do IFRN – *Campus* Avançado Lajes, homenageando os selecionados.

Parágrafo único: Caso o discente premiado seja aluno concluinte do curso, a Direção Acadêmica e Coordenação de Curso agendarão horário propício para recebimento do prêmio e devido registro para divulgação na página, perfis sociais e murais do IFRN – *Campus* Avançado Lajes, homenageando os selecionados.

#### **V – DAS INFRAÇÕES**



Art. 16º. Toda e qualquer tentativa de apresentação de informações falsas ou dados que não tenham sido efetivamente registrados pelos devidos responsáveis descritos nesse regulamento estão passíveis às punições descritas na Organização Didática dessa instituição.

Art. 17º. De acordo com o Código Penal Brasileiro, a falsificação de assinaturas e documentos se constitui em crime punível pela justiça comum e, portanto, não devem ser praticadas sobre qualquer pretexto.

## VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

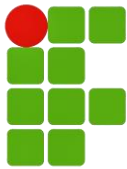
Art. 18º. Caso seja verificada qualquer irregularidade por parte da equipe, com relação ao especificado nesse regulamento, a Direção Acadêmica e Coordenação de Curso poderão convocar o inscrito para esclarecimentos e defesa.

Art. 19º. São de responsabilidade dos inscritos a coleta de assinaturas e preservação das Folhas de Registro até o momento de suas submissões para avaliação.

Art. 20º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica do Campus Avançado Lajes.

Lajes, 02 de Maio de 2018.

Direção Acadêmica do *Campus* Avançado Lajes.

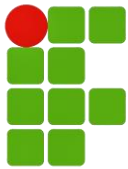


## ANEXO I FOLHAS DE REGISTRO DE PRESENÇA

DADOS DO ALUNO				
<b>NOME:</b> _____				
<b>TURMA:</b> _____			<b>ANO:</b> _____	
<b>MODALIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> Integrado		<input type="checkbox"/> Subsequente	
<b>BIMESTRE:</b>	<input type="checkbox"/> 1º bim.	<input type="checkbox"/> 2º bim.	<input type="checkbox"/> 3º bim.	<input type="checkbox"/> 4º bim.

*\*Professor, somente assine as frequências abaixo se os dados acima estiverem devidamente preenchidos e quando a folha for apresentada pelo estudante acima identificado.*

<b>1.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____	<b>2.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____	<b>3.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____
<b>4.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____	<b>5.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____	<b>6.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____
<b>7.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____	<b>8.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____	<b>9.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____
<b>10.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____	<b>11.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____	<b>12.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____
<b>13.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____	<b>14.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____	<b>15.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____
<b>16.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____	<b>17.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____	<b>18.</b> Disciplina: _____ Data: ____/____/____ Professor: _____  Assinatura: _____



**ANEXO II**  
**PROGRAMA MESTRES DO CA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO ALUNO</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	
<b>TURMA</b>	
<b>CIDADE DE ORIGEM</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	
<b>TELEFONE/ CONTATO</b>	

---

Assinatura do participante